

ÓRGÃO: (PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO E DEMAIS SETORES)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DATA DE ELABORAÇÃO: 12/08/2024

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do paço municipal e demais setores dessa municipalidade, conforme mencionados no item 2 deste estudo.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva-se a buscar a solução para aquisição de GENÊROS ALIMENTÍCIOS para sua utilização nas demandas diárias e eventos, realizados no paço municipal e demais setores, conforme segue:

SETOR	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Higiene e Saúde	Saude	Nayara Cristina Gimenes Rodrigues
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	Casa Lar	Michele Benevides Menegucci
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	CCI (Santa Terezinha)	Michele Benevides Menegucci
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	CRAS	Michele Benevides Menegucci
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	FMAS - Centro Social	Michele Benevides Menegucci
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	Projeto (Santa Terezinha)	Michele Benevides Menegucci
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	Projeto (Lupércio)	Michele Benevides Menegucci
Dirigente Municipal de Educação	Ensino Fundamental - Merenda (Lupercio)	Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação	Merenda Ensino de Jovens e Adultos (EJA)	Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação	Ensino Médio (Lupércio)	Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação	Merenda (AEE)	Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação	Ensino Fundamental - Merenda (Santa Terezinha)	Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação	Pré Escola (Santa Terezinha)	Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação	Pré Escola (Lupércio)	Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação	Creche (Lupércio)	Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação	Dirigente Municipal. Da Educação	Paulo Roberto Grandizoli
Gabinete do Prefeito e Dependências	Prefeitura	Marlon Francisco dos Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Adriano Lourenço de Araujo

Cabe-se ressaltar que tal objeto é imprescindível, uma vez que se trata de itens necessários para o bom andamento dos setores solicitantes, visto que nos mesmos, são realizadas preparações de alimentos para crianças, adolescentes, idosos e toda população do Município, o qual para serem realizados, necessitam da reposição de estoque de itens alimentícios.

A contratação visa atender as demandas das Secretarias do Município de Lupércio, tais como: a Secretária de Educação que necessita dos produtos para fornecimento da merenda escolar diária dos alunos da rede municipal e estadual; Secretaria do Bem-Estar Social, afim de atender os projetos sociais realizados, onde são preparados alimentos as crianças/jovens (participantes dos Projetos Adolescer como Cidadão e Estrela Guia) e idosos (participantes do Centro de Convivência do Idoso – CCI) e demais secretarias citadas anteriormente.

Deste modo, busca-se a solução mais adequada e vantajosa ao Município de Lupércio, afim, do bom e excelente serviço prestado pelos setores demandantes á toda população do Município.

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Destaca-se que devido a recente regulamentação da Lei 14.133/21 em nossa municipalidade e seguindo a regulamentação feita por meio de Decreto Federal nº 10.947/2022, onde o PCA, deve ser elaborado:

“(…) Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas

as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente (...)” – Art. 6 do Decreto Federal nº 10.947/22.

Não foi possível realizar a elaboração do Plano de Contratações Anual, deste modo a presente aquisição não se encontra no mesmo. Entretanto, a mesma já havia sido prevista na Lei Orçamentaria Anual – LOA, para o presente exercício.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O licitante deve proporcionar entrega de gêneros alimentícios, para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Lupércio e demais setores, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

4.1. Deve ser realizada a entrega do objeto em perfeitas condições em até 02 (dois) dias úteis, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constaram as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.2. A contratada deverá fornecer o objeto deste certame durante o período de 12 (doze) meses.

4.3. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos bens em conformidade com as especificações técnicas, em perfeitas condições de uso e no prazo previsto em contrato.

4.4. Substituir, prontamente, quaisquer produtos rejeitados ou que não atendam as especificações técnicas contidas no termo de referência em até 24 (vinte e quatro) horas, bem como as normas técnicas e legislações específicas inerentes ao bem a ser adquirido.

4.5. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.6. A contratada deverá fornecer itens dentro do prazo de validade, não sendo aceito a entrega de itens vencidos ou que estejam fora da validade mínima especificada no item ou recomendada pela marca.

4.7. Todos os produtos deveram estar bem embalados e com rotulagem própria e seguindo as regulamentações vigentes.

4.8. Os produtos deveram estar de acordo com as recomendações e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.9. Fica também a obrigatoriedade da contratada de realizar todas as descrições e normas contidas no termo de referência, neste estudo e posteriormente em seu edital e Minuta/Ata.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após levantamento e verificação do objeto a ser demandado e dos requisitos da contratação (onde foram apresentados no item anterior), foi identificado as seguintes características:

- I. O objeto demandado possui contratações similares, realizadas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.
- II. O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo.

- III. Em razão a baixa complexidade do objeto, não é necessária a realização de audiência pública e/ou consulta pública, junta ao mercado para coleta de contribuições.
- IV. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- V. Ao ser analisada contratações similares, realizada por outros órgãos e entidades, foi verificada que não a maior variação quanto a execução e aquisição do objeto demandado.
- VI. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas para fornecimento dos itens a serem adquiridos.
- VII. Soluções encontradas:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	VANTAGOSA?
1	Buscar Atas de Registro de Preços disponíveis para a realização de adesão.	()SIM (X)NÃO Realizada pesquisa de Atas de Registro de Preços para adesão, notou-se que não foi encontrada ARP disponível e que atenderia com excelência e conformidade todos os itens imprescindíveis para realização da presente aquisição, tais como: prazo de entrega e quantidades a serem adquiridas.
2	Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão.	()SIM (X)NÃO Tal solução também não se torna vantajosa para essa Administração, visto que, ocorre os mesmos pontos de desvantagens relatados no item acima mencionado.
3	Realizar procedimento de licitação próprio, afim de obter Ata de Registro de Preços.	(X)SIM ()NÃO Com a realização de licitação própria afim de realizar o procedimento de Registro de Preços para a aquisição do presente objeto, será possível atender a todas os requisitos necessários para essa contratação, visto que a mesma será realizada e os proponentes interessados atenderão a todas condições necessárias.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a média de consumo em 12 (doze) meses, levando-se em consideração o volume de trabalho que ocorre a cada ano e também considerando que não pode ocorrer a falta do objeto no período previsto para utilização.

Foi realizado também, baseado nos quantitativos do Processo Licitatório nº 124/2023, Pregão Presencial nº 036/2023, realizado no exercício anterior em nossa municipalidade, conforme segue anexado nesse estudo. Onde, posteriormente será solicitado aos setores demandantes, solicitações dos quantitativos atualizados, para verificar a demanda para o ano de 2024.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a descrição no item 6 deste estudo, realizamos também a estimativa do valor baseado no Processo Licitatório realizado no exercício de 2023, conforme segue anexado neste estudo, deste modo, estima-se o valor de R\$ 1.367.210,29 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e dez reais e vinte e nove centavos).

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica a ser escolhida é a de ser realizada licitação própria, podendo ser através de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, aliadas com as necessidades da Prefeitura Municipal de Lupércio e demais setores da mesma, atendendo a todas as demandas administrativas e funcionais dos setores.

É possível verificar e notar-se o quanto o mercado desse objeto é atuante em nosso país, entretanto temos dificuldade em proporcionalizar a presença de proponentes, tais como: Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP, devido os referenciais de valores presentes de grandes empresas via Painel de Preços, então faz-se necessário que em processo licitatório tenhamos COTA RESERVADA para esses proponentes, visando sempre atender a Lei Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A adjudicação será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente objeto não possui contratações correlatas e/ou interdependentes, não sendo necessário contratações futuras ou interdependentes para melhor funcionamento do objeto.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Conforme mencionado no item 3 desse estudo, a aquisição de insumos gás de cozinha já havia sido previstos e planejados na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, uma vez que os itens a serem adquiridos fazem parte do dia a dia dos setores solicitantes. Desta forma, foram incluídos no planejamento anual e orçamentário do Município de Lupércio.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação de empresas para a aquisição de gêneros alimentícios, permitirá atender as demandas rotineiras e diárias realizadas pelos setores solicitantes, visando sempre garantir condições de trabalho adequadas aos servidores e proporcionar a população a entrega de serviços públicos adequados e com qualidade, assim, atendendo a diversas políticas públicas do Município de Lupércio.

Utilizando o Sistema de Registro de Preços, dará maior viabilidade, visto que se objetiva em evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício.

Resultando-se em condições favoráveis aos servidores, tendo em vista que os itens a serem adquiridos serão distribuídos por empresas contratadas para esse fim, buscando sempre a melhor forma de prove-los com insumos e matérias de qualidade e em quantidades suficientes



para o bom desenvolvimento de suas atividades, que colaboram nas diligências de resultados superiores. Também resultará na economia na aquisição do objeto devido a sua modalidade licitatória, visando sempre a solução mais vantajosa em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis a administração.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica, visto que, não há a necessidade de capacitação de colaboradores ou providências prévias para a contratação do objeto pretendido.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo apenas necessário o descarte de embalagens e resíduos conforme legislação vigente.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas e estudos realizados, contidos neste documento, esclarecemos SER VIÁVEL, do ponto de vista técnico e econômico, a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por Registro de Preços via Pregão Eletrônico na modalidade MENOR VALOR UNITÁRIO, para contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto a ser adquirido para o Paço Municipal de Lupércio, e demais setores demandantes, pelo período de 12 (doze) meses

16- ANEXOS

- Termo de Homologação: Processo Licitatório nº 124/2023.

17- RESPONSÁVEIS:

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Renan Bezerra Vila Nova
Secretário Municipal de Administração
RG nº 40.347.212-X

Favoráveis.

Michele Benevides Menegucci
Secretário Municipal do Bem Estar Social
RG nº 34.062.884-4

Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação
RG nº 1.126.234-3



Marlon Francisco dos Santos
Chefia de Gabinete
RG nº 33.213.974-8

Nayara Cristina Gimenes Rodrigues
Secretária Municipal de Higiene e Saúde
RG nº 47.338.761-X

Adriano Lourenço de Araujo
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
RG nº 30.825.298-6